



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 119/2019

LEILÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com sede na Av. Paraguassú, nº 1.881, em Capão da Canoa/RS, administrada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Amauri Magnus Germano, através da Comissão Especial de Leilão, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **licitação na modalidade de Leilão Público Online e Presencial, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Moyses Pedroso de Moraes, juntamente com seu Preposto Tiago Brunelli de Moraes, e através do site www.moraesleiloes.com.br, para a venda de bens usados e inservíveis, de propriedade do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se no que couber, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1.1. LOCAL: O certame presencial ocorrerá na Av. Paraguassu, nº 1881 (Auditório da Prefeitura Municipal) em Capão da Canoa/RS, e os lances online ocorrerão através do portal www.moraesleiloes.com.br.

1.2. DATA: 19/03/2019.

1.3. HORÁRIO: 14h00min (horário de Brasília).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2.É VEDADAa participação no leilão, de servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

**Fone/Fax.: (51) 39951131-1190
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios: PESSOA FÍSICA: RG, CPF, Comprovante de Residência, cheque para pagamento. Compras em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida. - PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, Cartão do CNPJ, Comprovante de Endereço, cheque para pagamento e procuração quando for o caso;

2.4. Para a participação na modalidade “online”, o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.moraesleiloes.com.br.

3. DO OBJETO

3.1. Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de maior lance por lote.

4. HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE

4.1. **A participação no leilão através de lances online**, ocorrerá dentro do portal www.moraesleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impresso e enviado (via correio ou e-mail) o “Contrato de Adesão ao Site Moraes Leilões”, que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Moraes Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Moraes Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.



5. VISITAÇÃO

5.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados até as 11 horas do dia 19 de março de 2019, na **Rua Luiz Alves Pereira, nº 1260, Parque Antártica**, devendo o interessado portar documento de identificação.

5.2. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Moraes Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6. LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados: **a) Lances Online** através do Portal Moraes Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTA PARA LANCES”, desde que devidamente habilitado o participante; **e/ou, b) Lances Presenciais** no local e data constante de item 1.

6.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. O Portal Moraes Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5. Os lances online e presencial possuem igualdade de condições.

6.6. O envio de lanços online se dará única e exclusivamente através do site www.moraesleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal Moraes Leilões, respeitado o lanço inicial e o incremento mínimo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.7.LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem

6.8.O comitente e o portal Moraes Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

7. CONDIÇÕES DE VENDA

7.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA.**

7.2.O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO

8.1.A arrematação e nota de venda se darão somente: **a) para os arrematantes online:** em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Moraes Leilões, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro;** b) para os arrematantes presenciais, somente em nome próprio, neste caso, compra em nome de terceiro somente através de procuração com firma reconhecida.

9. DO PAGAMENTO

9.1.O valor do lance deverá ser pago:

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190
e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9.1.1. Para os arrematantes online: O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, e em conta nominal ao leiloeiro, referente ao valor da comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail contato@moraesleiloes.com.br. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.1.2. Para os arrematantes presenciais: à vista na data da arrematação, em cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, de emissão da própria licitante ou do seu procurador, juntamente com o cheque nominal ao leiloeiro referente à comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

9.2. Antes da retirada do produto, a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3. Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

9.4. Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

10.2. A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 (dez) dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do cheque.

10.3. A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.4. Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.5. Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.6. Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua arrematação.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada ao término do Leilão pelo Leiloeiro e comissão de leilão.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.1. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

12.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.4. As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13. DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. O licitante poderá apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão, protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS.

13.2. Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3. Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão de Leilão poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

13.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

14.2. A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3. Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página www.moraesleiloes.com.br, ou por meio do telefone (51) 3231.1950

14.4. Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação do material a ser leiloado

Capão da Canoa, RS, 12 de março de 2019.

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LEILÃO N° 002/2019 – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS

Lote	Descrição do Bem	Valor Inicial de Leilão
001	VW/GOL, ano 2004, placas ILP7973, Cor Vermelho, gasolina, RENAVAL 00.819926477, CHASSI 9BWCA05X94T076715.	R\$ 2.000,00
002	SCÂNIA/ÔNIBUS, ano 1988, placas BTB9722, Cor Branca, Diesel,RENAVAM 00.418019860, CHASSI 9BSKC4X2BJ3456838.	R\$ 1.300,00
003	VW/ÔNIBUS, ano 1998, placas IIS3236, Cor Fantasia, Diesel, RENAVAL 00.713405171, CHASSI 9BWY2TJB8WRB10239.	R\$ 1.000,00
004	VW/PARATI, ano 2000, placas IJS4146, Cor Branca, Gasolina, RENAVAL 00.746440260, CHASSI 9BWDA05XX1T021707.	R\$ 900,00
005	VW/PARATI, ano 2001, placas KEN8670, Cor Branca, Álcool, RENAVAL 00.772466564, CHASSI 9BWDB05XX2T076351.	R\$ 200,00
006	FIAT/DUCATO, ano 2005, placas IMQ9254, Cor Branca, Diesel,RENAVAM 00.863569323, CHASSI 93W244M2362002899.	R\$ 3.600,00
007	VW/KOMBI ESCOLAR, ano 2009, placas IQG3022, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.172283582, CHASSI 9BWMF07XXAP011198.	R\$ 5.800,00
008	MOTOCICLETA/DAFRA, ano 2008, placas IQC1732, Cor Preta, Gasolina, RENAVAL 00.164530916, CHASSI 95VAC1M889M018743.	R\$ 200,00
009	FIAT/PALIO, ano/modelo 2005/2006, placas IML5764, Cor Vermelho, Gasolina, RENAVAL 00.853932328, CHASSI	R\$3.600,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	9BD17146762585208.	
010	GM/ZAFIRA, ano/modelo 2009/2010, placas IQU9613, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAM 00.212300075, CHASSI 9BGTS75C0AC160880.	R\$ 13.300,00
011	FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2012/2013, placas ITH4261, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAM 00.475514777, CHASSI 9BD15822AD6722245.	R\$ 7.200,00
012	FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2009/2010, placas IQM4925, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAM 00.192738771, CHASSI 9BD15822AA6409255.	R\$ 5.000,00
013	CAMINHÃO FORD/ F4000, ano/modelo 1990/1990, placas IIP8627, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, Cor Branca, Diesel, RENAVAM 00.573596298, CHASSI 9BFKT7231LDB30245.	R\$ 4.800,00
014	VW/PARATI, ano/modelo 2008/2009, placas IPE6312, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAM 00.986077364, CHASSI 9BWGB05W39T100021.	R\$ 10.200,00
015	ÔNIBUS M.BENZ, ano/modelo 1996/1996, placas KOE8586, Cor Branca, Diesel, RENAVAM 00.655683542, CHASSI 9BM384088TB093813.	R\$ 300,00
016	VW/GOL POWER, ano/modelo 2006/2006, placas INA0026, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAM 00.879593784, CHASSI 9BWCBO5W66P057104.	R\$ 800,00
017	VW/KOMBI, ano/modelo 2010/2011, placas IQU 0189, Cor Branca, RENAVAM 00209067179, CHASSI 9BWMF07X8BP001285.	R\$ 100,00
018	VW/GOL 1.0, ano/modelo 2004/2005, placas IMB9162, Cor Branca, Gasolina, RENAVAM 00.838761466, CHASSI 9BWCA05X65T039896.	R\$ 200,00
019	TRATOR VALMET, ano 1985.	R\$ 300,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

020	RETIRADO DO LEILÃO	R\$ 150,00
021	REBOQUE ROBY, ano/modelo 2002/2002, placas ITO8262, carroceria fechada em chapa, com aproximadamente 2,50 m X 1,80 m, RENAVAL 00.488593174, CHASSI 9A9RCR1A1C9137,	R\$ 900,00
022	TRATOR AGRALE 4.200, 4X2.	R\$ 2.800,00
023	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, SERIE T7 2165, COM VARREDOR.	R\$ 400,00
024	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, SERIE T7 2234, COM VARREDOR.	R\$ 400,00
025	AMBULÂNCIA IVECO, ano/modelo 2007/2007, placas IOW2882, Cor Branca, Diesel, RENAVAL 00.971685576, CHASSI 93ZC3890178329404.	R\$ 10.500,00
026	MOTOCICLETA HONDA/TITAN, ano/modelo 1996/1996, placas IEO6967, Cor Vermelho, Gasolina, RENAVAL 00.650527011, CHASSI 9C2JC250TTR001152.	R\$ 200,00
027	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 B, SÉRIE 6411544.	R\$ 2.100,00
028	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA VIBRATÓRIO, MODELO 227 – BH, SÉRIE SPV-68-VA.	R\$ 21.100,00
029	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS FD 9, SÉRIE D9 B9T 20876 173 189.	R\$ 43.000,00
030	VW/ SAVEIRO 1.8, ano/modelo 2005/2006, placas IMQ9946, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.864085869, CHASSI 9BWEC05W26P006270.	R\$ 3.800,00
031	VW/ SANTANA 2.0, ano/modelo 2002/2002, Cor verde, 4 PORTAS, placas IKS4412, Gasolina, RENAVAL 00.785135600, CHASSI 9BWAE03X82P013447.	R\$ 2.800,00
032	VW/ÔNIBUS, CARROCERIA MAXIBUS, ano/modelo 1998/1998, placas IJ8362, Cor Fantasia, Diesel, RENAVAL	R\$ 6.500,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	00.707315565, CHASSI 9BWY2TJB5WRB08089.	
033	MOTOCULTIVADOR TRAMINTINI, MODELO M3 12217, COM CARRETA DE DUAS RODAS.	R\$ 1.500,00
034	VW/CAMINHÃO 16220, TRUCK, placas IDL7142, ano/modelo 1995/1995, Cor Branca, RENAVAL 00.638798000, CHASSI 9BWYTAHTXSDB89498, CARROCERIA CAÇAMBA.	R\$ 26.500,00
035	VW/KOMBI, ano/modelo 2006/2006, placas IND1147, Cor Branca, Álcool/Gasolina, RENAVAL 00.885404653, CHASSI 9BWGF07X26P013158.	R\$ 400,00
036	TRATOR TRAMONTINI T3025-4, 4X4, ANO ENTRE 2008 E 2010, SÉRIE N° 0705257.	R\$ 3.500,00
037	MINI CARREGADEIRA, CASE 1845 C.	R\$ 3.000,00
038	01 SUCATA DE TRATOR TRAMONTINI E 01 SUCATA DE TRATOR AGRALE.	R\$ 100,00
039	RESERVATÓRIO PARA ASFALTO, APROX. 30.000 Litros.	R\$ 100,00
040	TANQUE DE COMBUSTÍVEL, APROX. 4.000 Litros.	R\$ 50,00
041	RETIRADO DO LEILÃO	R\$ 200,00
042	LOTE DE 41 (QUARENTA E UM) CLASSES ADULTAS	R\$ 50,00
043	LOTE DE 94 (NOVENTA E QUATRO) POLTRONAS IMÓVEIS DE AUDITÓRIO ESTOFADAS EM CORINO NA COR PRETA E APOIO PARA BRAÇOS	R\$ 300,00
044	LOTE DE 02 (DOIS) FOGÕES INDUSTRIAIS COM 06 SEIS QUEIMADORES E FORNO	R\$ 150,00
045	LOTE DE 04 (QUATRO) QUEIMADORES COM FORNO	R\$ 100,00
046	UM CARRO BUFFET COM 10 CUBAS	R\$ 100,00
047	MICROONIBUS, MARCA AGRALE ano/modelo 1988, DIESEL,	R\$ 600,00

Fone/Fax.: (51) 39951131-1190

e-mail: licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br

CNPJ 90.836.693/0001-40 – Av. Paraguassú, 1881 – Capão da Canoa – RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	PLACAS IIP 8596.	
--	------------------	--

Capão da Canoa, RS, 12 de março de 2019.

Raphael Machado Ayub
Secretário de Administração